

**MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS OPERACIONAIS**

**Data de Publicação: 29/06/2016**

**ÍNDICE**

1	OBJETIVO .....	2
2	PÚBLICO ALVO .....	2
3	RISCO OPERACIONAL .....	2
4	ESTRUTURA E GERENCIAMENTO DOS RISCOS OPERACIONAIS .....	2
5	ÁREA RESPONSÁVEL .....	4
6	CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	4



## **1 OBJETIVO**

O presente Manual tem por objetivo definir os parâmetros a serem utilizados pela Planner Redwood Asset Management Administração de Recursos LTDA (“PRAM”) na gestão dos riscos operacionais associados à PRAM.

## **2 PÚBLICO ALVO**

O presente Manual abrange todas as áreas da PRAM.

## **3 RISCO OPERACIONAL**

Com base na Resolução nº 3.380 do Banco Central do Brasil, a qual dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento de risco operacional, é definido como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado a inadequação ou deficiência em contratos firmados pela PRAM, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela PRAM.

Consideram-se as seguintes possibilidades como risco operacional:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela PRAM;
- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da PRAM;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na PRAM;

## **4 ESTRUTURA E GERENCIAMENTO DOS RISCOS OPERACIONAIS**

De acordo com a Resolução nº 3.380 do Banco Central do Brasil, a PRAM (isoladamente e/ou em conjunto com o Grupo Planner) desenvolveu estrutura para a prevenção de riscos operacionais, responsável pela:

- Identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco operacional;
- Documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- Elaboração, com periodicidade mínima anual, de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional;
- Realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
- Elaboração e disseminação da política de gerenciamento de risco operacional ao pessoal da PRAM, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados;
- Existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional;
- Implementação, manutenção e divulgação de processo estruturado de comunicação e informação.

Com o objetivo de atender as demandas mencionadas acima, a Área de Risco e *Compliance* trabalha a fim de prevenir, controlar e mitigar as possibilidades de ocorrência de riscos operacionais provenientes tanto internamente quanto de serviços terceirizados contratados.

A PRAM segmenta e descreve o risco operacional em oito fatores, de forma a facilitar o tratamento, assim como, para definição de controles internos, a saber: (i) Obsolescência; (ii) Equipamento; (iii) Tecnologia; (iv) Erro não intencional (“erro humano”); (v) Fraudes; (vi) Qualificação de Pessoal; (vii) Lavagem de Dinheiro e; (viii) Acesso.

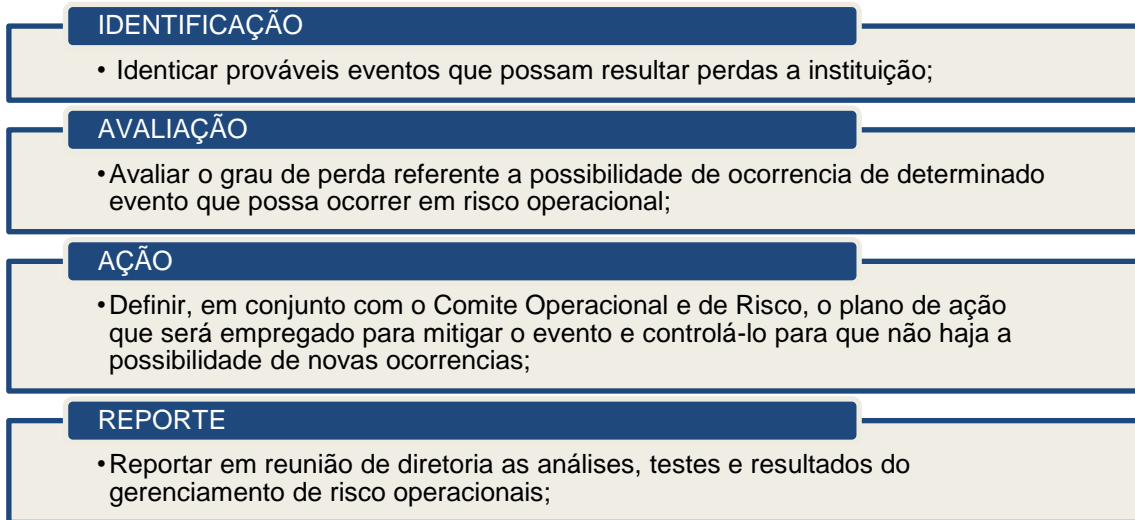
Para sustentar e controlar o risco operacional serão utilizadas as seguintes práticas: (i) Manutenção preventiva dos equipamentos de informática; (ii) *Backup* de dados; (iii) Sistema de gravações telefônicas (VOX/Racal); (iv) Controle de senhas; (v) Estrutura de rede; (vi) Segurança da rede; (vii) Desempenho dos sistemas, servidores e infra-estrutura; (viii) Concessão, alteração e cancelamento de acesso à rede e aos sistemas; (ix) Gerenciamento de Mudanças.

Visando mitigar o risco operacional relacionado aos recursos e ferramentas disponibilizados pela tecnologia da informação, adotaremos procedimentos preventivos relativos à: (i) Gerador de energia elétrica; (ii) *Backup* diário e online feito em fita LTO e alocado na Unidade Renato Paes de Barros; (iii) *No-Break*; (iv) *Link* de contingência com diferentes fornecedores; (v) Servidores; (vi) Falha no fornecimento de energia elétrica; (vii) Falha de energia na Telefonia.

Adicionalmente, as ações de contingência aqui indicadas estão contempladas de forma corporativa no PCN - Plano de Continuidade de Negócios, o qual identifica as funções críticas analisadas dentro de cenários específicos.



É de responsabilidade do diretor da Área de Risco e *Compliance* a identificação dos riscos operacionais, o qual fara parte do relatório anual de *compliance*, bem como a gestão de todo o processo de análise dos possíveis riscos, conforme fluxograma abaixo:



## 5      **ÁREA RESPONSÁVEL**

A PRAM possui uma Área de Risco e *Compliance* responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos, inclusive os operacionais, a que PRAM está exposta.

A Área de Risco e *Compliance* é responsável pela instrução e monitoramento de seus colaboradores e/ou serviços terceirizados quanto aos riscos e controles relativos às suas atividades e demandas descritas neste e nos demais manuais e políticas da PRAM, limitando assim possíveis ocorrências que venham resultar em risco operacional.

## 6      **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Os processos mencionados anteriormente devem ser empregados de forma diligente pelas áreas responsáveis, sem a intervenção das demais, evitando possíveis conflitos entre as mesmas.

A revisão dos parâmetros e premissas estabelecidos neste Manual será realizada com periodicidade mínima anual, em reunião de diretoria.

Os relatórios descritos neste Manual devem permanecer à disposição dos órgãos reguladores pelo prazo de 5 (cinco) anos.